DECRETO N. 2.584, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Altera o Regimento Interno, integrante do Decreto Municipal n. 1.742, de 04 de novembro de 2011, que regulamenta o Fundo de Honorários Advocatícios no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as deliberações dos Procuradores Municipais nos autos do processo administrativo n. 1507/15, em reunião cuja pauta foi à prestação de contas da gestão do Fundo de Honorários Advocatícios criado pela Lei Municipal n. 905/10;

DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno, integrante do Decreto Municipal n. 1.742, de 04 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

***Art. 4º** Revogado (NR)*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2016. (PA 5932/10)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município